



Audic
N
A

ATA DA 1ª REÚNIÃO DO JÚRI

MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA DE 2 TÉCNICOS SUPERIORES (ÁREA DA CONTABILIDADE/FINANÇAS/FISCALIDADE/GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA) DIVISÃO FINANCEIRA E GESTÃO PATRIMONIAL

Ao décimo oitavo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, no edifício dos Paços do Município, reuniu o júri do procedimento em epígrafe, o qual foi nomeado por despacho da Sra. Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Dra. Sónia Marisa Lopes Azevedo, em 18 de novembro do ano em curso, com a presença de Maria Andrea Leite Madeira Dias, Chefe de Divisão Financeira e Gestão Patrimonial, na qualidade de presidente do júri e dos vogais efetivos Maria Nazaré Ferreira Martins, Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional e Ernestina Maria Alves da Silva, Técnica Superior, a fim de definir os critérios a utilizar nos métodos de seleção, que serão, avaliação curricular e entrevista profissional de seleção.

Avaliação Curricular – AC

A **Avaliação Curricular (AC)** visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada; o tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, considerando-se para o efeito todas as informações que respeitam ao período posterior à conclusão da habilitação literária exigida, de acordo com a fórmula abaixo indicada e cujos resultados serão apurados numa escala de 0 a 20 valores.

a) $AC = (HA \times 20\%) + (FP \times 30\%) + (EP \times 35\%) + (AD \times 15\%)$

b) HA – Habilitação académica:

Habilitação exigida – 18 valores;

Habilitação Superior - 20 valores.

c) FP = Formação Profissional

FP = Formação Profissional, relevante para o exercício das funções em causa, após a conclusão da habilitação exigida no concurso e devidamente comprovada:

Cursos ou ações de duração até 20 horas – 1 valor;

Cursos ou ações de duração de 21 a 40 horas – 2 valores;

Cursos ou ações de duração de 41 a 60 horas – 3 valores;

Cursos ou ações de duração de 61 a 80 horas – 4 valores;

Cursos ou ações de duração superior a 80 horas – 5 valores;

A acumulação desta pontuação não poderá exceder 20 valores.

EP - Experiência Profissional - será determinada face ao tempo de serviço prestado no desempenho efectivo de funções em área relacionada com o posto de trabalho a preencher, considerada a partir da data de conclusão da habilitação exigida, devidamente comprovada, a qual será valorizada da seguinte forma:

- Até 5 anos – 14 valores;
- De 5 a 10 anos – 16 valores;
- De 10 a 15 anos – 18 valores;
- Superior a 15 anos – 20 valores.

AD - Avaliação de Desempenho, relativa aos últimos 3 biénios em que candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, sendo a mesma o cálculo da média desses mesmos anos.

Caso o candidato não tenha sido avaliado durante algum desses anos, será atribuída a classificação de 3.

A conversão da média final, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, conforme exemplo abaixo discriminado:

$$5 \text{-----} 20$$

$$3,5 \text{-----} x$$

$$x = 14$$

Entrevista Profissional de Seleção - EPS

A **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)** visa avaliar, de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, valorada da seguinte forma:

- 20 valores – Elevado;
- 16 valores – Bom;
- 12 valores – Suficiente;
- 8 valores – Reduzido;
- 4 valores – Insuficiente.

Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção.



A **Ordenação Final** dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção:

$$CF = (AC * 30\%) + (EPS * 70\%)$$

Crítérios de desempate:

Em situações de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final os candidatos que:

- a) Em função da valoração obtida no primeiro método utilizado;
- b) Subsistindo o empate, pela valoração sucessivamente obtida no método seguinte;
- c) Subsistindo o empate, pela valoração sucessiva dos candidatos com maior idade.

Os candidatos admitidos serão convocados, por email ou ofício na falta deste, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

O Júri

Auducinos

NY

ELR

